



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**

**CNPJ 02.959.392/0001-46**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, para que sejam considerados os processos cadastrados no sistema SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **21 de Julho de 2025**



15/09/2025

0089898427

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4522628**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 02.959.392/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0089898427**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**  
**Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT**  
**Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT**  
(Lei nº 6.321/76)

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

<b>Registro no PAT:</b>	080009415
<b>Data do Registro:</b>	23/01/2008
<b>CNPJ:</b>	02.959.392/0001-46
<b>Razão Social:</b>	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
<b>Endereço:</b>	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CONJ 51, SALA 01
<b>Bairro:</b>	JARDIM PAULISTANO
<b>Município/UF:</b>	São Paulo/SP
<b>Cep:</b>	01.451-914
<b>Telefone:</b>	(11) 35767551

**Identificação do Serviço de Alimentação**

**Tipo de Serviço:**

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **21342ac2a97e8da431c6d7dd67dd4e14e11d069f90a46d703ebcefb5856742ec** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279304** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**12.CND - PAT**", cujo assunto é descrito como "**12.CND - PAT**", faz prova de que em **22/07/2025 13:02:52**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 13:06:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3e61869ed9179790fb89e9588c91a690dca9361d2cb62a1314537eb7151bbdd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Certidão n°: 48565793/2025  
Expedição: 21/08/2025, às 12:04:46  
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.959.392/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 4ª REGIÃO  
Av. Almirante Barroso, nº 22, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000  
Telefone (21) 2517-8178 - <https://www.crn4.org.br/> - E-mail: crn4@crn4.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR**

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 UF DO CADASTRO: SP

REGISTRADA NO CRN-4 EM: 18/09/2007 SOB O Nº 07200217

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
Nome Fantasia: UP BRASIL	
Endereço da Matriz: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1306 - CJ 51 SALA 1 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP - CEP: 01451-914	CNPJ Matriz: 02.959.392/0001-46
Capital Social da Matriz: R\$ 158.458.108,00 (Cento e Cinquenta e Oito Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Oito Reais)	
Objeto Social: A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTO DE USUÁRIO FINAL, DO TIPO PRÉ PAGA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE EM MOEDA ELETRÔNICA APORTADA NA CONTA DE PAGAMENTO DE USUÁRIO FINAL, PODENDO, AINDA, CREDENCIAR A SUA ACEITAÇÃO E CONVERTER TAIS RECURSOS EM MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL E VICE VERSA; (B) GERENCIAMENTO DE CONTA DE PAGAMENTO DE USUÁRIO FINAL PAGADOR, DO TIPO PÓS PAGA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO COM BASE NA REFERIDA CONTA; (C) HABILITAÇÃO DE RECEBEDORES, PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS, PARA ACEITAÇÃO DE PAGAMENTO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO OU POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARTICIPANTE DE UM MESMO ARRANJO DE PAGAMENTO; (D) EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E REEMBOLSO DE DOCUMENTOS DENOMINADOS "VALES OU CARTÕES" EM FORMATO DE CRÉDITOS ELETRÔNICO OU IMPRESSO DE SEGURANÇA, RELACIONADOS: (I) AO "SISTEMA REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO" PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; (II) AOS CARTÕES CONVÊNIO, ADIANTAMENTO SALARIAL, FIDELIDADE, FARMÁCIA, CORPORATIVO, COMBUSTÍVEIS, CONTROLE DE FROTA, PRIVATE E INCENTIVO; (E) AQUISIÇÃO, ENVELOPAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, EM FORMATO DE CRÉDITO ELETRÔNICO OU IMPRESSO DE SEGURANÇA, EMITIDOS PELOS SISTEMAS DE TRANSPORTE COLETIVO DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E PELO GOVERNO FEDERAL; (F) COMERCIALIZAÇÃO E CARREGAMENTO DE CARTÕES COM CRÉDITO ELETRÔNICO VENDIDOS POR REDES CREDENCIADAS OU PELO PRÓPRIO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E PELO GOVERNO FEDERAL, E, TAMBÉM, POR EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO; (G) ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS PARA VENDA E RECARGA DE CRÉDITOS DE CELULARES, VALE TRANSPORTE, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE CONTAS, ENTRE OUTROS; (H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO DE PROCESSOS, CONVÊNIOS E CONTROLE DE PROGRAMAS SOCIAIS; (I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E PROCESSAMENTO DE DADOS; (J) LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E DECALCADORA; (K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, INCLUINDO PARA LEITURA ÓTICA E MAGNÉTICA; (L) EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO; (M) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CREDITÍCIA, MERCADOLÓGICA, GESTÃO DE CRÉDITO, SELEÇÃO E RISCOS; (N) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, COBRANÇA DE TÍTULOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ORGANIZAÇÕES, GUARDA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; (O) PROSPECÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS; E (P) CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; E (Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 1009 - Alimentação convênio e/ou refeição convênio	



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 13:07:22 que o documento de hash (SHA-256)  
17434872704fe5374e7ba3c9c11d07a72ab66a44d77521675eec136bf55da445 foi validado em 22/07/2025 13:03:15 através da transação blockchain  
0xe2fd23ceae927074a2a4da3a262aa0d5622e0233463ca2126a205a6cbcc4ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279305)





CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 4ª REGIÃO  
Av. Almirante Barroso, nº 22, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000  
Telefone (21) 2517-8178 - <https://www.crn4.org.br/> - E-mail: crn4@crn4.org.br

**DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)  
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA**

Nome: MAGDA FELIPE MATOS

Inscrito(a) em 05/08/2015, no CRN-4 sob o nº 15100894

Responsabilidade Técnica concedida em: 15/05/2024

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 14 de abril de 2025.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link:

<https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **61a96ed2-07bb-42db-b28a-866eb7d19f28**

Documento assinado eletronicamente por **THATIANE ILDEFONSO DE ALMEIDA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 14/04/2025, às 13:14:45, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 13:07:22 que o documento de hash (SHA-256)

17434872704fe5374e7ba3c9c11d07a72ab66a44d77521675eec136bf55da445 foi validado em 22/07/2025 13:03:15 através da transação blockchain  
0xe2fbd23ccea927074a2a4da3a262aa0d5622e0233463ca2126a205a6cbcc4ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279305)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17434872704fe5374e7ba3c9c11d07a72ab66a44d77521675eec136bf55da445** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279305** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**14. CRR CRN4 ES**", cujo assunto é descrito como "**14. CRR CRN4 ES**", faz prova de que em **22/07/2025 13:03:00**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 13:07:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe2fbd23ccea927074a2a4da3a262aa0d5622e0233463ca2126a205a6cbcc4ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026

UF DO REGISTRO: SP

REGISTRADA NO CRN-3 EM:

18/11/2003

SOB O Nº

PJ2909

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

UP BRASIL

Endereço da Matriz: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 - CJ 51, SL 01, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO/SP - CEP: 01451914

CNPJ Matriz:

02.959.392/0001-46

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz: R\$ 158.458.108,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E OITO REAIS)

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

**Vide Verso**

Ramo de atividade relacionado ao registro:

ALIMENTACAO CONVENIO E/OU REFEICAO CONVENIO

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

LARISSA RIBEIRO BALDASSO ANDREOLI

Inscrito em 29/05/2008, no CRN-3 sob o nº 24773

Responsabilidade Técnica concedida em: 24/10/2016

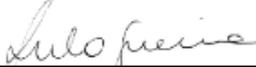
CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025

  
Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-3, no endereço [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br). Clique em AutoAtendimento, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento: CRR-0058/25

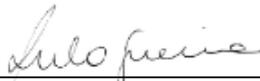


# Objeto Social

A sociedade terá por objeto social prestação de serviços de: (a) gerenciamento de contas de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada na conta de pagamento de usuário final, podendo, ainda, credenciar sua aceitação converter tais recursos em moeda física ou escritural e vice versa; (b) gerenciamento de conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base na referida conta; (c) habilitação de recebedores, pessoas naturais ou jurídicas, para aceitação de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento; (d) emissão, distribuição, administração, gerenciamento reembolso de documentos denominados "vales ou cartões" em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, relacionados: (i) ao "Sistema Refeição e Alimentação Convênio" Programa de Alimentação do Trabalhador — PAT do Ministério do Trabalho; (ii) aos cartões convênio, adiantamento salarial, fidelidade, farmácia, corporativo combustíveis, controle de frota pra ate e "incentivo"; (e) aquisição, envelopamento, administração distribuição de Vale-Transporte, em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, emitidos pelos Sistemas de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados pelo Governo Federal; (f) comercialização carregamento de cartões com crédito eletrônico vendidos por redes credenciadas ou pelo próprio Sistema de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados pelo Governo Federal, e, também, por empresas de telecomunicação; (g) administração de redes de dados para venda recarga de créditos de celulares, vale transporte, pagamento recebimento de contas, entre outros; (h) prestação de serviços de assessoria gestão de processos, convênios e controle de programas sociais; (i) prestação de serviços de captura e processamento de dados; (j) locação, instalação e manutenção de equipamentos de informática, sistemas eletrônicos e de informática e de calçadora; (k) prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e administração de sistemas de informática e eletrônicos, incluindo para leitura ótica magnética; (l) emissão e administração de cartões de crédito e débito; (m) prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção riscos; (n) prestação de serviço de consultoria assessoria empresarial, cobrança de títulos e informações cadastrais, organizações, guarda, microfilmagem e digitalização de documentos; (o) prospecção e intermediação de negócios; (p) correspondente de instituições financeiras; e (q) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 3ª REGIÃO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025



Presidente: Dra. Rosana Maria Nogueira - CRN-3 2530



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f392d3a6324f88d9e21fcb5f4519d31d1d61f24fb837ffc1ff3eb97ba16c41b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279306** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**15. CRR CRN3 ES**", cujo assunto é descrito como "**15. CRR CRN3 ES**", faz prova de que em **22/07/2025 13:03:26**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 13:07:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1206c627ad79259a8518cbc617322ddd7fc405958f02f9e0cd3a932b74867525**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.959.392/0001-46 DUNS®: 92\*\*\*\*\*29  
Razão Social: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.  
Nome Fantasia: UP BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2025
Receita Municipal	Validade:	26/10/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2025 13:49

CPF: 055.XXX.XXX-52 Nome: ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

Ass: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35215527436	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/02/1999	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/1999	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J. 02.959.392/0001-46	ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA			NÚMERO 1306	COMPLEMENTO CJ 51, SL 01		
BAIRRO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01451-914	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 158.458.108,00		

OBJETO SOCIAL
OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO			
NOME UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA			
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1306	COMPLEMENTO CJ 51 SL 02
BAIRRO JD PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01451-914
NIRE 35229707971	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 158.458.108,00	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET				
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA			NÚMERO 1306	COMPLEMENTO CJ 51
BAIRRO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01451-914	RG 60964760X
CPF 229.411.108-79	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS	

NIRE 32990008076		CNPJ			
ENDEREÇO RUA VICTORINO CARDOSO			NÚMERO 235	COMPLEMENTO SL 1 A 5 PV 2	
BAIRRO JARDIM CAMBURI		MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP 29090-820
NIRE 31920004224		CNPJ 02.959.392/0005-70			
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO ALVIM			NÚMERO 5606	COMPLEMENTO	
BAIRRO GRANJA MARILEUSA		MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	CEP 38406-633
NIRE 17900386449		CNPJ 02.959.392/0006-50			
ENDEREÇO QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON			NÚMERO 101	COMPLEMENTO LT 03 SL 102	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL		MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	CEP 77015-002
NIRE 24900457180		CNPJ 02.959.392/0007-31			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 507	COMPLEMENTO LOJA I	
BAIRRO TIROL		MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CEP 59020-505

#### ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
20/05/2025	170.716/25-9	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 21/02/2025.</p>		
<p>INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50</p>		
<p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.</p>		
<p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 32900612297, ALTERADO PARA: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES., DATADA DE: 21/02/2025.</p>		
<p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70, SITUADA À AVENIDA CESARIO ALVIM, 5606, GRANJA MARILEUSA, UBERLANDIA - MG, CEP 38406-633, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS</p>		

DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À QUADRA 204 SUL ALAMEDA 9, QC 02, E CATUAI PISO, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77020-492. ALTERADO PARA QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002. , DATADA DE: 21/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215527436

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2025



documento  
assinado  
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 275706404, sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 11:50:42.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
PLANINVESTI COMERCIAL LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35215527436	01/02/1999	05/09/2025 11:48:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/01/1999	02.959.392/0001-46	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JABAQUARA	NÚMERO: 85	
BAIRRO: JD. INDAIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 08562-350	UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MELCHIORI, 142, VL SAO GERALDO, SAO PAULO - SP, CEP 03605-030, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.000,00
ROSELI APARECIDA BRECHUCA LOFRETA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.872.838-36, RG/RNE: 11833367 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MELCHIORI, 142, VL SAO GERALDO, SAO PAULO - SP, CEP 03605-030, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

ARQUIVAMENTOS
---------------

**NUM.DOC: 157.261/99-2 SESSÃO: 17/09/1999**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902243283, SITUADA À: RUA JABAQUARA, 85, JARDIM INDAIA, POA - SP, CEP 08550-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À R. AZEVEDO SOARES, 441, APTO. 81, VL. GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSELI APARECIDA BRECHUCA LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.872.838-36, RG/RNE: 11833367 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MELCHIORI, 142, VL SAO GERALDO, SAO PAULO - SP, CEP 03605-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ADMITIDO LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 131428755 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANALUIA FRAN, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA R. BRIGADEIRO TOBIAS, 470, SALA 40, LUZ, SAO PAULO - SP, CEP 04061-970.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

INCLUSÃO DE CNPJ 02.959.392/0001-46

**NUM.DOC: 131.921/00-9 SESSÃO: 17/07/2000**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PLANINVESTI MARKETING E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MELCHIORI, 3605, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03605-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 131428755 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03380-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 148.439/01-9 SESSÃO: 27/07/2001**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MELCHIORI, 3605, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03605-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03380-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. PRESTES MAIA, 241, A 37SL3701, SANTA IFIGENIA, SAO PAULO - SP, CEP 01031-001.

**NUM.DOC: 000.280/02-1 SESSÃO: 16/01/2002**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PLANINVESTI ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 947993 - SP, RESIDENTE À RUA AZEVEDO SOARES, 441, APTO 81, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO

DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 131428755 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03380-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**NUM.DOC: 139.277/03-1 SESSÃO: 18/08/2003**

REMANESCENTE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9.479.693 - SP, RESIDENTE À RUA AZEVEDO SOARES, 441, APTO 81, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03322-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

REMANESCENTE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 13.142.875-5 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03380-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA SANTOS, 880, CONJ.83, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01418-100.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 181.701/04-2 SESSÃO: 22/04/2004**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA GERTRUDES, 180, APTO. 313, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03408-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 131428755 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO ALVES BARRIL, 585, APTO. 81, JD. ANAL. FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03380-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

ADMITIDO AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

CITADO AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTRER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, REPRESENTANDO AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 432.195/04-0 SESSÃO: 08/10/2004**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 284.716/06-6 SESSÃO: 16/11/2006**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA GERTRUDES, 180, APTO. 313, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03408-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTRER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, REPRESENTANDO AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 284.875/06-5 SESSÃO: 28/11/2006**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 286.119/06-7 SESSÃO: 28/12/2006**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA GERTRUDES, 180, APTO. 313, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03408-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REMANESCENTE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTRER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, REPRESENTANDO AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 135.393/08-5 SESSÃO: 16/05/2008**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA GERTRUDES, 180, APTO. 313, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03408-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000121662, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750.000,00.

REMANESCENTE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTRER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, COMO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 445.031/09-8 SESSÃO: 02/12/2009**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO.162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.850.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000121662, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.850.000,00.

REMANESCENTE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTRER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, COMO ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA SANTOS, 880, 7A.CJ.73, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01418-100.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902243283, SITUADA À RUA JABAQUARA, 85, JARDIM INDAIA, POA - SP, CEP 08550-000. ALTERADO PARA CALCADA ALDEBARA, 152, SALA 03, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-055.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 279.228/10-7 SESSÃO: 04/08/2010**

REMANESCENTE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO.162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.850.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AMBC SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA , DOCUMENTO: 00000121662, SITUADA À RUA FLORENCIO DE ABREU, 301, 9 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01029-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.850.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO2 AP.102, VILA ESTREMER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.850.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 371.793/12-9 SESSÃO: 24/08/2012**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693 - SP, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500.000,00.(NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO 2, APTO, VILA ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500.000,00.(AFASTADO DA ADMINISTRACAO POR ORDEM JUDICIAL)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 851.155/13-3 SESSÃO: 13/02/2013**

JC - Nº 1035114/13 DE 18/01/2013.. PROCESSO N. 0003403-17.2013.8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO, EXPEDIDO PELO MM. JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DO FORUM CENTRAL CIVEL/SP, PELO QUAL COMUNICA QUE DEFERIU LIMINAR COM O FIM DE DETERMINAR O AFASTAMENTO DO SOCIO AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA DA ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO DESTA EMPRESA, SENDO SUSPENSO O SEU DIREITO A VOTO NAS ASSEMBLEIAS ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS. COMUNICA, AINDA, QUE O SOCIO PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETTO FOI NOMEADO ADMINISTRADOR, NAO PODENDO PRATICAR ATO QUE IMPORTE ALIENACAO DA EMPRESA, NEM INCLUIR NOVO SOCIO, ATE DECISAO FINAL. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" E LANCANDO-SE AO LADO DO NOME DE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETTO A EXPRESSAO "NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL" E AO LADO DO NOME DE AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA A EXPRESSAO "AFASTADO DA ADMINISTRACAO POR ORDEM JUDICIAL". (D.P. DE 29 DE JANEIRO DE 2013).

**NUM.DOC: 385.588/13-6 SESSÃO: 03/10/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 06/09/2013. DELIBERARAM SOBRE: DE FORMA EXTRAORDINARIA, DECIDEM OS QUOTISTAS, APROVAR A DISTRIBUICAO DESPROPORCIONAL DA RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES. OS SOCIOS DECIDEM PELO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOBRE O LUCRO APURADO NOS EXERCICIOS ANTERIORES, NO MONTANTE DE R\$ 1.500.000,00, A SEREM PAGOS EM 16 VEZES COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM 05/12/2013 E OS SEGUINTE NOS MESES SUBSEQUENTES, PARA O SOCIO AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA; APROVAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA.

**NUM.DOC: 859.484/13-0 SESSÃO: 18/11/2013**

JC - Nº 1102920/13 DE 12/11/2013.. PROCESSO N. 0003403-17.2013.8.26.0100, TRATA-SE DE OFICIO S/N EXPEDIDO PELO JUIZO DA 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DE SOCIEDADE, SENDO REQUERENTE: PLANINVESTI ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. E OUTRO, E COMO REQUERIDO: AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO HOMOLOGA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO A FLS. 1142/1143 E, EM DECORRENCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CPC. ANEXO COPIA DO ACORDO FIRMADO ENTRE PLANINVESTI ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETTO E AROLD MESSIAS BARROS DA CUNHA, PELO QUAL ACORDARAM QUE AROLD TRANSFERIRA, COM A EXPRESSA ANUENCIA DOS AUTORES, MEDIANTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE COTAS SOCIAIS, SUA PARTICIPACAO ACIONARIA NESTA EMPRESA AO SR. LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, CPF 064.640.198-5.

**NUM.DOC: 472.295/13-5 SESSÃO: 12/12/2013**

REMANESCENTE PAULO RUBENS REGINALDO LOFRETA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE

\$ 2.500.000,00.(NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AROLDO MESSIAS BARROS DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 892.450.678-15, RG/RNE: 9171589, RESIDENTE À RUA MARIA CURUPAITI, 604, BLOCO 2, APTO, VILA ESTER, SAO PAULO - SP, CEP 02542-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500.000,00.(AFASTADO DA ADMINISTRACAO POR ORDEM JUDICIAL)

NOMEADO LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 13142875, RESIDENTE À R ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, JD ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500.000,00.

**NUM.DOC: 183.975/14-5 SESSÃO: 09/05/2014**

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - REGISTRO DO BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO 2013.

**NUM.DOC: 201.657/14-4 SESSÃO: 27/05/2014**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693-2 - SP, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.500.000,00.(NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RESIDENTE À R ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, JD ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 343.123/14-9 SESSÃO: 08/09/2014**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904853801, SITUADA À: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CONJ 101, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA E PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RESIDENTE À R ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, JD ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA E PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA , DOCUMENTO: 35228337614, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, CONJ 102 SL 1, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35228333287, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, COJ 102 SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, MARKETING DIRETO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA ARAGUAIA, 2044, CONJ1509 TOR2, ALPHAVILLEINDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06541-055.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL: NO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA NA CALCADA ALDEBARA, 152, SALA 03, CENTRO DE APOIO II, ALPHAVILLE, CEP 06541-055. PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTO DE USUARIO FINAL, DO TIPO PRE PAGA, E DISPONIBILIZACAO DE TRANSACAO DE PAGAMENTO COM BASE EM MOEDA ELETRONICA APORTADA NA CONTA DE PAGAMENTO DE USUARIO FINAL PODENDO AINDA, CREDENCIAR A SUA ACEITACAO E CONVERTER TAIS RECURSOS EM MOEDA FISICA OU ESCRITA E VICE VERSA, GERENCIAMENTO DE CONTA DE PAGAMENTO DE USUARIO FINAL PAGADOR, DO TIPO POS PAGA, EDISPONIBILIZACAO DE TRANSACAO DE PAGAMENTO COM BASE NA REFERIDA CONTA, HABILITACAO DE RECEBEDORES, PESSOAS NATURAIS OU JURIDICAS, PARA A ACEITACAO DE PAGAMENTO OU POR INSTITUICAO FINANCEIRA PARTICIPANTE DE UM MESMO ARRANJO DE PAGAMENTO, EMISSAO E ADMINISTRACAO DE VALES-ALIMENTOS, VALES-TRANSPORTES E SIMILARES, ADMINISTRACAO DE REDES DE DADOS PARA

VENDA E RECARGA DE CREDITOS DE CELULARES, VALE TRANSPORTES, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE CONTAS, ENTRE OUTROS, ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 461.114/14-8 SESSÃO: 14/11/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 12/11/2014. ELEGER O SR. PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS INSCRITO NO C.R.A. SOB N 41.337, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB N. 9.479.693-2 SSP/SP E DO CPF SOB O N. 190.681.498-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO A RUA TUTOIA, 587, APTO. 162, VILA MARIANA, CEP 04007-000 COMO DIRETOR OPERACIONAL DA SOCIEDADE ELEGER O SR. LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG SOB O N 13.142.875-5 SSP/SP E DO CPF SOB O N 064.640.198-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO A RUA ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, APTO 81, JARDIM ANALIA FRANCO, CEP 03338-000 COMO DIRETOR DE GESTAO DE DO SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 499.999/14-9 SESSÃO: 15/12/2014**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, MARKETING DIRETO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2.ATO SEGUINTE RESOLVEM AS SOCIAS ALTERAR A CLAUSULA DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, PARA RETIFICAR A DENOMINACAO DE UM DOS CARGOS DA DIRETORIA QUE PASSARA DE DIRETOR DE GESTAO DE RISCOS PARA DIRETOR FINANCEIRO, BEM COMO IDENTIFICAR OS DIRETORES OCUPANTES DE REFERIDOS CARGOS RATIFICANDO, ASSIM, A ELEICAO DOS DIRETORES REALIZADA NA REUNIAO DE SOCIOS DATADA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014. 3.NESTE SENTIDO, O ARTIGO 8 DO CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE NOVA REDACAO:ARTIGO 8 - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA POR 2 (DOIS) MEMBROS, CUJOS MANDATOS SERAO DE NO MAXIMO 4 (QUATRO) ANOS, ADMITIDA A REELEICAO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 190.979/15-0 SESSÃO: 11/05/2015**

REMANESCENTE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA E PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(NOMEADO ADMINISTRADOR POR ORDEM JUDICIAL)

REMANESCENTE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RESIDENTE À R ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, JD ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA E PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PLANINVESTI CONSULTORIA LTDA , NIRE 35228337614, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, CONJ 102 SL 1, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REMANESCENTE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35228333287, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, COJ 102 SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

ADMITIDO PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693-2 - SP, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ADMITIDO LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 13142875-5 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ALEXANDRE ALMEIDA LUIZ, 25, APTO 41, JARDIM ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 241.301/15-4 SESSÃO: 11/06/2015**

EXCLUSÃO DE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

EXCLUSÃO DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA , DOCUMENTO: 06464019805, CPF:==064.640.198-05 , SITUADA À R ANTONIO ALVES BARRIL, 585, 8 ANDAR, JD ANALIA FRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03338-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO

PELA EMPRESA.

REMANESCENTE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35228333287, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, COJ 102 SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RG/RNE: 9479693-2, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RG/RNE: 13142875-5, RESIDENTE À RUA JOSE ALEXANDRE ALMEIDA LUIZ, 25, APTO 41, JARDIM ANALIA FRANC, SAO PAULO - SP, CEP 03337-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO CDHI PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35229150003, SITUADA À AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 6 AND-SL.31, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CITADO JOBELINO VITORIANO LOCATELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 035.964.518-68, RG/RNE: 2.489.268-31, RESIDENTE À RUA PALACETE DAS AGUIAS, 279, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-012, REPRESENTANDO CDHI PARTICIPACOES LTDA, COMO PROCURADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 302.426/15-2 SESSÃO: 15/07/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 29/06/2015. ORDEM DO DIA: APROVACAO DE OUTORGA DE PROCURACAO PUBLICA PELO DIRETOR OPERACIONAL DA SOCIEDADE PARA A PRATICIA DE ATOS DE GESTAO DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 345.335/15-6 SESSÃO: 18/08/2015**

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1. AS SOCIAS DELIBERAM APROVAR A INDICACAO DO SR. BENOIT THELY, FRANCES, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DO PASSAPORTE FRANCES N 08AX45322, COM VALIDADE ATE 19.05.2018, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MUVEZZI CADDESI, N67/9-BESIKTAS, ISTAMBUL, TURQUIA, PARA OCUPAR O CARGO DE ADMINISTRADOR (DIRETOR) DA SOCIEDADE, O QUAL SOMENTE SERA ELEITO, INVESTIDO E TOMARA POSSE DO CARGO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE QUANDO A DEVIDA AUTORIZACAO PARA CUMULACAO DE CARGOS (CONCOMITANCIA) FOR EMITIDA PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NO BRASIL, CONFORME RESOLUCAO NORMATIVA N 62/2004 (ART. 5 ) DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRACAO.2. EM VISTA DA DELIBERACAO ACIMA, AS SOCIAS DECIDEM ALTERAR AS DISPOSICOES TRANSITORIAS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDACAO.

**NUM.DOC: 538.872/15-9 SESSÃO: 10/12/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 25/11/2015. DELIBERAR SOBRE A OUTORGA, PELA SOCIEDADE, DE PROCURACAO AOS SRS. JOAO PAULO FEIJO BITTENCOURT E WALDIR RODRIGUES, COM PODERES ESPECIFICOS PARA PRATICA DE ATOS DE ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 539.219/15-0 SESSÃO: 15/12/2015**

REMANESCENTE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35228333287, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, COJ 102 SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO RUBENS REGINATO LOFFREDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 190.681.498-81, RESIDENTE À RUA TUTOIA, 587, APTO 162, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04007-000, REPRESENTANDO PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIZ SERGIO FERREIRA DA MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.640.198-05, RESIDENTE À RUA JOSE ALEXANDRE ALMEIDA LUIZ, 25, APTO 41, JARDIM ANALIA FRANC, SAO PAULO - SP, CEP 03337-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CDHI PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35229150003, SITUADA À AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 6 AND-SL.31, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

NOMEADO BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: G189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS 210 CJ 102 PARAISO SP 040030 41)

NOMEADO JOAO PAULO FEIJO BITTENCOURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 890.393.607-

82, RG/RNE: 06754926-1 - RJ, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902243283, SITUADA À CALCADA ALDEBARA, 152, SALA 03, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-055.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 019.645/16-8 SESSÃO: 05/01/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

REMANESCENTE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35228333287, SITUADA À RUA DR. RAFAEL DE BARROS, 210, COJ 102 SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CDHI PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35229150003, SITUADA À AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 6 AND-SL.31, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.001.000,00.

REMANESCENTE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: G189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS 210 CJ 102 PARAISO SP 040030 41)

REMANESCENTE JOAO PAULO FEIJO BITTENCOURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 890.393.607-82, RG/RNE: 06754926-1 - RJ, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 090.009/16-2 SESSÃO: 29/02/2016**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 02/02/2016. DELIBERAR SOBRE A OUTORGA, PELA SOCIEDADE, DE PROCURACAO A SRA. ADRIANA ROSA PETHO, COM PODERES ESPECIFICOS PARA REPRESENTACAO PERANTE BANCOS.

**NUM.DOC: 483.211/16-3 SESSÃO: 21/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 01/11/2016. DELIBERAR SOBRE A OUTORGA, PELA SOCIEDADE, DE PROCURACAO A SRA. DELMA SALVIANO DE FREITAS, COM PODERES ESPECIFICOS PARA REPRESENTACAO PERANTE BANCOS.

**NUM.DOC: 069.217/17-8 SESSÃO: 09/02/2017**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 19/01/2017. OUTORGA, PELA SOCIEDADE, DE PROCURACAO COM PODERES ESPECIFICOS A BRUNO HENRIQUE ANDRADE RODRIGUES E SILVIA BEZERRA TOMAZ.

**NUM.DOC: 069.472/17-8 SESSÃO: 15/02/2017**

NOMEADO LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202 - MG, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIWA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: RNEG189759-7 - DF, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA. E CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35228333287, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.03, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.001.000,00.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO PAULO FEIJO BITTENCOURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 890.393.607-82, RG/RNE: 06754926-1 - RJ, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 211.036/17-1 SESSÃO: 19/05/2017**

NOMEADO NICOLAS JEAN FRANCOIS GOUNIN, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 842.576.365-72, RG/RNE: V373543-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP

04003-041, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202 - MG, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: RNEG189759-7 - DF, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA. E CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35228333287, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

REMANESCENTE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.03, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.001.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I) AS SOCIAS RESOLVEM CRIAR MAIS UM CARGO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE, COM A DENOMINACAO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA. EM RAZAO DISSO, O CAPUT DA CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM NOVA REDACAO (PERMANECENDO INALTERADOS TODOS OS PARAGRAFOS DE REFERIDA CLAUSULA); E II) EM VISTA DAS DELIBERACOES, AS SOCIAS DECIDEM ALTERAR AS DISPOSICOES TRANSITORIAS DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSARAO A VIGORAR COM NOVA REDACAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 315.093/17-1 SESSÃO: 10/07/2017**

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35228333287.

REMANESCENTE NICOLAS JEAN FRANCOIS GOUNIN, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 842.576.365-72, RG/RNE: V373543-6, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: RNEG189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PLANINVESTI PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35228333287, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.999.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102-SL.03, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.999.999,00.

ADMITIDO CD HOLDING INTERNATIONALE , DOCUMENTO: 22304219000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(COM SEDE EM 27/29, AVENUE DES LAUVRESSES, GENNEVILLIERS, 92230, FR ANCA.)

CITADO CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, APTO 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO CD HOLDING INTERNATIONALE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 513.134/17-7 SESSÃO: 17/11/2017**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, SL 02, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041. , DATADA DE: 17/10/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 031.083/18-3 SESSÃO: 29/01/2018**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 21.000.000,00 (VINTE UM MILHÕES DE REAIS).

REMANESCENTE NICOLAS JEAN FRANCOIS GOUNIN, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:

842.576.365-72, RG/RNE: V373543-6, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: RNEG189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.999.999,00.

REMANESCENTE CD HOLDING INTERNATIONALE , DOCUMENTO: 22304219000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(COM SEDE EM 27/29, AVENUE DES LAUVRESSES, GENNEVILLIERS, 92230, FRANCA.)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, APTO 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO CD HOLDING INTERNATIONALE.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904853801, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CONJ 101, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041., DATADA DE: 31/12/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 444.559/18-8 SESSÃO: 01/10/2018**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA UP BRASIL - PLANINVESTI ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 15/06/2018.

NOMEADO MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.602.888-23, RG/RNE: 14017673-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1308, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE NICOLAS JEAN FRANCOIS GOUNIN, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 842.576.365-72, RG/RNE: V373543-6, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ 102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: RNEG189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.999.999,00.

REMANESCENTE CD HOLDING INTERNATIONALE , DOCUMENTO: 22304219000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(COM SEDE EM 27/29, AVENUE DES LAUVRESSES, GENNEVILLIERS, 92230, FR)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, APTO 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO CD HOLDING INTERNATIONALE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, SL 01, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914. , DATADA DE: 15/06/2018.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DISPOSICOES TRANSITORIAS EXERCEM OS CARGOS DE ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, COM MANDATO ATE 01.12.2019, OS SRS. (I) BENOIT THELY, FRANC S, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIROS RNE N G189759-7 DREX DELEMIG/SR/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N 238.363.138-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, COM ESCRITORIO NA MESMA CIDADE, NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA N 1.306, CONJUNTO 51, JARDIM PAULISTANO, CEP 01451-914, NA QUALIDADE DE DIRETOR OPERACIONAL; (II) MAURICIO PADOVANI, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 14.017.673-1 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N

052.602.888-23, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, COM ESCRITORIO NA MESMA CIDADE, NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA N 1.306, CONJUNTO 51, JARDIM PAULISTANO, CEP 01451-914, NA QUALIDADE DE DIRETOR FINANCEIRO; E (III) LUCIANO MATHIA PENHA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE M-7.611.202 SSP/MG E INSCRITO NO CPF SOB O N 032.540.306-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE UBERLANDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AVENIDA SEME SIMAO, N 3.735, CONDOMINIO BOSQUE KARAIBA, RUA GARCA AZUL, CASA 10, BOSQUE KARAIBA, CEP 38411-377, NA QUALIDADE DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 228.734/19-8 SESSÃO: 02/05/2019**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO., DATADA DE: 15/03/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO NA CLAUSULA 2, 4, 4. RESOLVEM AS SOCIAS, TAMBEM, EXCLUIR O ITEM (XX) DO PARAGRAFO 3 DA CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL, DE FORMA A DISPENSAR A PREVIA APROVAÇÃO PELAS SOCIAS PARA A OUTORGA DE PROCURACOES PELA SOCIEDADE, RENUMERANDO-SE OS ITENS SUBSEQUENTES DO REFERIDO PARAGRAFO 3, BEM COMO ALTERAR OS PARAGRAFOS 4 E 6 DA MESMA CLAUSULA, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE NOVAS REDACOES: PARAGRAFO 4. AS OBRIGACOES DE PAGAMENTO (DESEMBOLSO) EM NOME DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ATRAVES DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCARIAS, ORDEM DE TRANSFERENCIA E AUTORIZAÇÃO DE DEBITO, INCLUSIVE RELACIONADOS A (A) FOLHA DE PAGAMENTO, (B) PAGAMENTO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS OU (C) PAGAMENTOS DE TRIBUTOS, SERAO VALIDAMENTE TOMADAS PELA ASSINATURA CONJUNTA DE 2 (DOIS) DIRETORES, DE 1 (UM) DIRETOR EM CONJUNTO COM 1 (UM) PROCURADOR NOMEADO PELA SOCIEDADE OU POR 2 (DOIS) PROCURADORES EM CONJUNTO. PARAGRAFO 6. AS PROCURACOES DA SOCIEDADE SERAO OUTORGADAS POR QUALQUER 2 (DOIS) DIRETORES, AGINDO CONJUNTAMENTE. AS PROCURACOES MENCIONARAO EXPRESSAMENTE OS PODERES CONFERIDOS E A FORMA DE ATUAÇÃO DO(S) PROCURADOR(ES), PODENDO SER SUBSTABELECIDAS APENAS NOS CASOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS EM CADA UMA DELAS. EXCETO AS PROCURACOES (I) OUTORGADAS A ADVOGADOS PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS, E (II) PROCURACOES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, QUE PODERAO TER PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, AS DEMAIS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE DEVERAO TER PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES. 5. FICA A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE AUTORIZADA A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS COM RELAÇÃO S DELIBERAÇÕES ACIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A REALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES E A SOLICITAÇÃO DOS REGISTROS, PERMISSOES E LICENCAS DE FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32990008076, SITUADA À: RUA VICTORINO CARDOSO, 235, SL 1 A 5 PV 2, JARDIM CAMBURI, VITORIA - ES, CEP 29090-820, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/03/2019., DATADA DE: 15/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 254.854/19-9 SESSÃO: 13/05/2019**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 27.054.054,00 (VINTE SETE MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS).

INCORPORAÇÃO DE NIRE 31207666429, UP BRASIL - BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., DATADA DE: 01/05/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: FICA A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE AUTORIZADA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS POR MEIO DESTE INSTRUMENTO, CUIDANDO DE TODAS AS COMUNICAÇÕES, REGISTROS E AVERBAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS, INCLUSIVE FISCAIS, E TUDO O MAIS QUE FOR NECESSARIO IMPLEMENTAÇÃO DE REFERIDAS DELIBERAÇÕES. FICA AINDA AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DESTE DOCUMENTO, COM O SUMARIO DOS FATOS OCORRIDOS E TRANSCRIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, NOS TERMOS DO ART. 130, 3, DA LEI N 6.404/76.

REMANESCENTE MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.602.888-23, RG/RNE: 140176731, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1308, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE:

189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.054.053,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CD HOLDING INTERNATIONALE , DOCUMENTO: 22304219000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(COM SEDE EM 27/29, AVENUE DES LAUVRESSES, GENNEVILLIERS, 92230, FR)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, APTO 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO CD HOLDING INTERNATIONALE.

ADMITIDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANCA.)

CITADO CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 39384760, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 469.684/19-7 SESSÃO: 02/09/2019**

REMANESCENTE MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.602.888-23, RG/RNE: 140176731, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1308, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M7611202, RESIDENTE À AVENIDA SEME SIMAO, 3.735, C. B. K., JARDIM KARAIBA, UBERLANDIA - MG, CEP 38411-377, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BENOIT THELY, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 238.363.138-80, RG/RNE: 189759-7, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, CJ.102, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, REPRESENTANDO CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA., COMO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 210, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.054.053,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANCA.)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 39384760, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAR AS DISPOSICOES TRANSITORIAS DO CONTRATOS SOCIAL DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 569.976/19-4 SESSÃO: 01/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/09/2019. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS APROVAR, EM OBSERVANCIA A CLAUSULA 6, PARAGRAFO 3, ITEM (IX) DO CONTRATO SOCIAL, A CONTRATACAO PELA SOCIEDADE, JUNTO AO BANCO ITAU UNIBANCO S.A

**NUM.DOC: 598.792/19-3 SESSÃO: 18/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/10/2019. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS APROVAR, EM OBSERVANCIA A CLAUSULA 6 , PARAGRAFO 3 , ITEM (IX) DO CONTRATO SOCIAL, A CONTRATACAO PELA SOCIEDADE, JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A., DE OPERACAO FINANCEIRA TIPO CONTA GARANTIDA, PELO PRAZO DE 180 DIAS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE CDI MAIS 0,2466% AO MES. ADEMAIS, FICA A DIRETORIA DA SOCIEDADE AUTORIZADA A ASSINAR QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E A PRATICAR QUAISQUER OUTROS ATOS QUE SEJAM NECESSARIOS PARA A IMPLEMENTACAO DA OPERACAO AQUI

AUTORIZADA, INCLUINDO EVENTUAL RENOVACAO DO RESPECTIVO CONTRATO.

**NUM.DOC: 605.712/19-0 SESSÃO: 05/12/2019**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET., DATADA DE: 25/09/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70, SITUADA À: AVENIDA DOS VINHEDOS, 71, 12A.S01.EDCET, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, COM OBJETO DESTACADO DE OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2019., DATADA DE: 25/09/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 632.975/19-2 SESSÃO: 11/12/2019**

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35229150003.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 101.074.423,00 (CENTO E UM MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE TRÊS REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.602.888-23, RG/RNE: 14.017.673-1, RESIDENTE À AV. DOS VINHEDOS, 71, 12 ANDAR, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, REPRESENTANDO UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M-7.611.202, RESIDENTE À AV. DOS VINHEDOS, 71, 12 ANDAR, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, REPRESENTANDO UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CDHI BRASIL PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35229150003, SITUADA À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 SL 04, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.054.053,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANCA.)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

ADMITIDO UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A. , NIRE 31300025284, SITUADA À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 SL 01, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 101.074.422,00.

NOMEADO PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 030.209/20-1 SESSÃO: 10/01/2020**

INCORPORAÇÃO DE NIRE 31300025284. NIRE 31300025284.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 139.245.921,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE UM REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.602.888-23, RG/RNE: 14.017.673-1, RESIDENTE À AV. DOS VINHEDOS, 71, 12 ANDAR, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCIANO MATHIA PENHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 032.540.306-64, RG/RNE: M-7.611.202, RESIDENTE À AV. DOS VINHEDOS, 71, 12 ANDAR, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, REPRESENTANDO UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A..

REMANESCENTE ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANCA.)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A. , NIRE 31300025284, SITUADA À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 SL 01, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 101.074.422,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51/ SL 03, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 139.245.920,00.

**NUM.DOC: 064.618/20-1 SESSÃO: 03/02/2020**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À: QUADRA 204 SUL ALAMEDA 9, QC 02, E CATUAI PISO, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77020-492, COM OBJETO DESTACADO DE OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2020., DATADA DE: 02/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 125.012/20-2 SESSÃO: 06/03/2020**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/01/2020. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS APROVAR, EM OBSERVANCIA A CLAUSULA 6 , PARAGRAFO 3 , ITEM (IX) DO CONTRATO SOCIAL: (I) A CONTRATAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO PELA SOCIEDADE, PARA LEASING NO VALOR TOTAL DE R\$ 163.635,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA AQUISICAO DE 500 (QUINHENTOS) POS MODELO VX520. O ARRENDAMENTO MERCANTIL SERA CONTRATADO JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A., A TAXA DE JUROS DE 0,8460% AO MES, PARA PAGAMENTO EM 36 (TRINTA E SEIS) MESES, E SERA GARANTIDO POR AVAL DA SOCIA FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A.; (II) A CONTRATAÇÃO PELA SOCIEDADE JUNTO AO BANCO ITAU UNIBANCO S.A., DE OPERAÇÃO FINANCEIRA TIPO CONTA GARANTIDA, PELO PRAZO DE 30 DIAS, COM RENOVACOES MENSAIS AUTOMATICAS, NO VALOR DE ATE R\$ 16.500.000,00 (DEZESSEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS) A TAXA DE JUROS DE 0,588% AO MES; E (III) A CONTRATAÇÃO PELA SOCIEDADE JUNTO AO BANCO ABC BRASIL S.A., DE OPERAÇÃO FINANCEIRA TIPO CONTA GARANTIDA, PELO PRAZO DE 180 DIAS, NO VALOR DE ATE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) A TAXA DE JUROS DE 100% DO CDI ACRESCIDO DA TAXA DE 0,25% AO MES, TENDO COMO GARANTIA O AVAL DA FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. E A CESSAO FIDUCIARIA DE DUPLICATAS. ADEMAIS, FICA A DIRETORIA DA SOCIEDADE AUTORIZADA A ASSINAR QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E A PRATICAR QUAISQUER OUTROS ATOS QUE SEJAM NECESSARIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES AQUI AUTORIZADAS, INCLUSIVE A RENOVACAO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS.

**NUM.DOC: 215.829/20-7 SESSÃO: 25/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 22/05/2020. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS APROVAR, EM OBSERVANCIA A CLAUSULA 6 , PARAGRAFO 3 , ITEM (IX) DO CONTRATO SOCIAL, A CONTRATAÇÃO PELA SOCIEDADE, JUNTO AO BANCO ITAU UNIBANCO S.A., DE CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO, NO VALOR DE R\$ 16.500.000,00 (DEZESSEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS) A TAXA DE JUROS DE 100% DA VARIACAO DO DI OVER CETIP ACRESCIDO DE 5,43% AO ANO, COM VENCIMENTO EM 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA CONTRATAÇÃO, TENDO COMO GARANTIA A CESSAO FIDUCIARIA DE DUPLICATAS.

**NUM.DOC: 215.830/20-9 SESSÃO: 25/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 22/05/2020. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS APROVAR, EM OBSERVANCIA A CLAUSULA 6 , PARAGRAFO 3 , ITEM (IX) DO CONTRATO SOCIAL, A CONTRATAÇÃO PELA SOCIEDADE, JUNTO AO BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S.A., DE CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO, NO VALOR DE R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS) A TAXA DE JUROS DE 100% DA VARIACAO DO CDI ACRESCIDO DE 3,50% AO ANO, COM VENCIMENTO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**NUM.DOC: 215.831/20-2 SESSÃO: 25/06/2020**

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 3.EM VISTA DAS DELIBERACOES ACIMA, OS SOCIOS DECIDEM ALTERAR AS DISPOSICOES TRANSITORIAS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDACAO 4.RESOLVEM OS SOCIOS ALTERAR A CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL, A QUAL PASSA A VIGORAR COM NOVA REDACAO

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO PADOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:

052.602.888-23, RG/RNE: 14.017.673-1, RESIDENTE À AV. DOS VINHEDOS, 71, 12 ANDAR, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANÇA.)

REMANESCENTE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51/ SL 03, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 139.245.920,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 252.792/20-8 SESSÃO: 10/07/2020**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/06/2020. POR UNANIMIDADE DOS VOTOS PRESENTES, RESOLVEM OS SOCIOS QUOTISTAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O QUANTO SEGUE: (I) APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DA ADMINISTRACAO, BEM COMO O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019, DISPONIBILIZADOS AOS SOCIOS QUOTISTAS ANTERIORMENTE A DATA DESTA REUNIAO E PUBLICADOS EM 16.06.2020 NO JORNAL DATA MERCANTIL, NA PAGINA 5, E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO (EMPRESARIAL), NA PAGINA 12, TENDO SIDO DISPENSADA SUA LEITURA E TRANSCRICAO; (II) APROVAR QUE O MONTANTE TOTAL DO PREJUIZO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019 SEJA DESTINADO A CONTA DE PREJUIZOS ACUMULADOS DA SOCIEDADE; (III) EM VISTA DA INCORPORACAO PELA SOCIEDADE DA UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O N 00.904.951/0001-95, OCORRIDA EM 01 DE JANEIRO DE 2020, RESOLVEM OS SOCIOS, TAMBEM, APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DA ADMINISTRACAO, BEM COMO O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A. RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019, DISPONIBILIZADOS AOS SOCIOS QUOTISTAS ANTERIORMENTE A DATA DESTA REUNIAO E ARQUIVADOS NA SEDE DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 446.259/20-2 SESSÃO: 22/10/2020**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 14/08/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 108.710/21-0 SESSÃO: 22/02/2021**

CITADO CELSO RICARDO SOUZA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 303.731.388-90, RG/RNE: 33192639-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 S 1, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 237.972.438-55, RG/RNE: 67904, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DOMICILIADO EM LA MASSEBEUVE, 12330, VALADY, FRANÇA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 566.457.599-91, RG/RNE: 3938476-0, RESIDENTE À RUA ABILIO SOARES, 537, AP 41, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04005-002, REPRESENTANDO ALEXANDRE YVES RENE PEREZ, COMO PROCURADOR.

REMANESCENTE PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 139.245.921,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70, SITUADA À AVENIDA DOS VINHEDOS, 71, 12A.S01.EDCET, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38411-159. ALTERADO PARA AVENIDA CESARIO ALVIM, 5606, GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA - MG, CEP 38406-633. , DATADA DE: 01/12/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 264.591/21-5 SESSÃO: 03/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/04/2021. ATENDIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, RESOLVE A ÚNICA SÓCIA O QUANTO SEGUE: (I) APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020, DISPONIBILIZADOS A SÓCIA ANTERIORMENTE A DATA DESTA REUNIÃO E PUBLICADOS EM 29.04.2021 NO JORNAL DATA MERCANTIL, NA PÁGINA 10, E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (EMPRESARIAL), NA PÁGINA 163, TENDO SIDO DISPENSADA SUA LEITURA E TRANSCRIÇÃO; (II) APROVAR QUE O MONTANTE TOTAL DO PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020 SEJA DESTINADO A CONTA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 599.457/21-1 SESSÃO: 16/12/2021**

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1. DECIDE A ÚNICA SÓCIA MODIFICAR OS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PARA FINALIDADE DE DISPENSAR DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SÓCIA A OFERTA DE GARANTIAS DE FINANCIAMENTO AS EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA SOCIEDADE, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR, BEM COMO A OFERTAR GARANTIAS EM FAVOR DE EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA SOCIEDADE PARA OUTRAS OPERAÇÕES QUE NÃO SEJAM FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO NO TOCANTE A VALORES SUPERIORES A R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS). EM RAZÃO DESSA DELIBERAÇÃO, O INCISO (II) DO PARÁGRAFO 30 DA CLAUSULA 60 DO CONTRATO SOCIAL PASSARÁ A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO. 2. DECIDE AINDA PRORROGAR POR PRAZO INDETERMINADO O MANDATO DO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE, O SR. PIERRE-JEAN FOSSAT, PASSANDO AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO CONTRATO SOCIAL A POSSUIREM NOVA REDAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 665.486/21-2 SESSÃO: 29/12/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 147.245.921,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE UM REAIS).

REMANESCENTE CELSO RICARDO SOUZA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 303.731.388-90, RG/RNE: 33192639-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1306, CJ 51 S 1, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES S.A..

REMANESCENTE PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES S.A., COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1306, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.245.921,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 260.256/22-5 SESSÃO: 02/06/2022**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/04/2022. ATENDIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, RESOLVE A ÚNICA SÓCIA O QUANTO SEGUE: (I) APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2021, DISPONIBILIZADOS A SÓCIA ANTERIORMENTE A DATA DESTA REUNIÃO E PUBLICADOS EM 29.04.2022 NO JORNAL DATA MERCANTIL, NA PÁGINA 14, E EM 30.04.2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (EMPRESARIAL), NA PÁGINA 35, TENDO SIDO DISPENSADA SUA LEITURA E TRANSCRIÇÃO; (II) APROVAR QUE O MONTANTE TOTAL DO PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2021 SEJA DESTINADO A CONTA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 688.084/22-9 SESSÃO: 12/12/2022**

NOMEADO THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 229.411.108-79, RG/RNE: 60964760-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO RODRIGO CAIADO PARONETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 947.213.606-06, RG/RNE: 6853698 - MG, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP,

CEP 01451-914, COMO REPRESENTANTE.

REMANESCENTE CELSO RICARDO SOUZA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 303.731.388-90, RG/RNE: 33192639-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 S 1, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PIERRE-JEAN FOSSAT, NACIONALIDADE FRANCESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 097.500.781-52, RG/RNE: F051375-0, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A., COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.245.921,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1. DECIDE A UNICA SOCIA ALTERAR O CAPUT DA CLAUSULA 60 PARA QUE SEJA PERMITIDO MANDATO DOS ADMINISTRADORES POR PRAZO INDETERMINADO. EM RAZAO DA DELIBERACAO ACIMA, O CAPUT DA CLAUSULA 6A DO CONTRATO SOCIAL PASSARA A VIGORAR COM NOVA REDACAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 1.003.103/22-4 SESSÃO: 27/12/2022**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 154.945.921,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE UM REAIS).

REMANESCENTE THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 229.411.108-79, RG/RNE: 60964760-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RODRIGO CAIADO PARONETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 947.213.606-06, RG/RNE: 6853698 - MG, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, COMO REPRESENTANTE.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CELSO RICARDO SOUZA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 303.731.388-90, RG/RNE: 33192639-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 S 1, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 154.945.921,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 023.318/23-5 SESSÃO: 16/01/2023**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 24900457180, CNPJ 02.959.392/0007-31, SITUADA À: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 507, LOJA I, TIROL, NATAL - RN, CEP 59020-505, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2023., DATADA DE: 02/01/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 043.106/23-7 SESSÃO: 26/01/2023**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: 1.1. CONSIDERANDO QUE, AO REDIGIR A CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL QUANDO 44A ALTERACAO CONTRATUAL, CONSTOU EQUIVOCADAMENTE NA CLAUSULA QUINTA O VALOR DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SEM CONTEMPLAR O AUMENTO OCORRIDO POR MEIO DA 43A ALTERACAO REGISTRADA NA JUCESP EM SESSAO DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 SOB NO 1.003.103/22-4. 1.2. EM DECORRENCIA DO ACIMA DISPOSTO, A UNICA SOCIA RESOLVE RETIFICAR EXPRESSAMENTE A CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INCLUIDA NA 44A ALTERACAO CONTRATUAL, PARA CONSIGNAR A CORRETA REDACAO. 1.2.1 A REDACAO EQUIVOCADA ABAIXO: - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS CLAUSULA 5A O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R\$ 147.245.921,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS), DIVIDIDO EM 147.245.921,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UMA) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TODAS DE TITULARIDADE DA UNICA SOCIA FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. PARAGRAFO 10 A RESPONSABILIDADE DA UNICA SOCIA E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NAO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDARIA PELAS OBRIGACOES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA TOTAL INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO 20 UMA VEZ INTEGRALIZADAS AS QUOTAS, PODERA O CAPITAL SOCIAL SER AUMENTADO.- 1.2.2. SERA SUBSTITUIDA E PASSARA VIGORAR COM OS SEGUINTES TERMOS: -CAPITAL SOCIAL E QUOTAS CLAUSULA 5A O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R\$ 154.945.921,00 (CENTO E

CINQUENTA E QUATRO MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS), DIVIDIDO EM 154.945.921 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHOES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UMA) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TODAS DE TITULARIDADE DA UNICA SOCIA FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. PARAGRAFO 10 A RESPONSABILIDADE DA UNICA SOCIA E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NAO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDARIA PELAS OBRIGACOES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA TOTAL INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO 20 UMA VEZ INTEGRALIZADAS AS QUOTAS, PODERA O CAPITAL SOCIAL SER AUMENTADO".

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 226.764/24-2 SESSÃO: 20/06/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2024. (I) APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DA ADMINISTRACAO, BEM COMO O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADERELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023, DISPONIBILIZADOS A SOCIA ANTERIORMENTE A DATA DESTA REUNIAO E PUBLICADOS EM 30/04/2024 NA CENTRAL DE BALANCOS DO SPED SOB A HASH B443FF8CD3113D04F899 E91ECF4976946C363C28, TENDO SIDO DISPENSADA SUA LEITURA E TRANSCRICAO; (II) APROVAR QUE O MONTANTE TOTAL DO PREJUIZO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 SEJA DESTINADO A CONTA DE PREJUIZOS ACUMULADOS DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 000.709/25-6 SESSÃO: 02/01/2025**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 158.458.108,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITO REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R\$ 158.458.108,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHOES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITO REAIS), DIVIDIDO EM 158.458.108 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHOES, QUATROCENTAS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TODAS DE TITULARIDADE DA UNICA SOCIA UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA. PARAGRAFO 1 . A RESPONSABILIDADE DA UNICA SOCIA E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NAO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDARIA PELAS OBRIGACOES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA TOTAL INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO 2 . UMA VEZ INTEGRALIZADAS AS QUOTAS, PODERA O CAPITAL SOCIAL SER AUMENTADO

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 229.411.108-79, RG/RNE: 60964760-X, RESIDENTE À AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, REPRESENTANDO UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FBR SOLUCOES PARTICIPACOES S.A. , NIRE 35300489128, SITUADA À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 154.945.921,00.

ADMITIDO UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35229707971, SITUADA À AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CJ 51 SL 02, JD PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-914, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 158.458.108,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 170.716/25-9 SESSÃO: 20/05/2025**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 21/02/2025.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50

OBJETO DA FILIAL: NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 32900612297, ALTERADO PARA: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES., DATADA DE: 21/02/2025.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70, SITUADA À AVENIDA CESARIO ALVIM, 5606, GRANJA MARILEUSA, UBERLANDIA - MG, CEP 38406-633, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À QUADRA 204 SUL ALAMEDA 9, QC 02, E CATUAI PISO, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77020-492. ALTERADO PARA QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002. , DATADA DE: 21/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215527436  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 275706142, sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 11:48:57.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/080241**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	YALIS KLUSKA ROSA DONINI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP258872/O-7
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	285.198.838-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/07/2025 às 11:44:50

Válido até: 05/10/2025

Código de Controle: 0108.4554.9629.8080

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4e39625d-3eec-4af2-88a6-374affdbd374

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 128.231.851.119 <b>CNPJ:</b> 02.959.392/0001-46 <b>Nome Empresarial:</b> UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. <b>Nome Fantasia:</b> UP BRASIL <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306 <b>Nº:</b> 1306 <b>CEP:</b> 01.451-914 <b>Município:</b> SAO PAULO	
<b>Complemento:</b> CONJ 51 SALA 01 <b>Bairro:</b> JARDIM PAULISTANO <b>UF:</b> SP	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 05/12/2019 <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ
<b>Atividades Econômicas:</b> Operadoras de cartões de débito Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Outras sociedades de participação, exceto holdings Administração de cartões de crédito Correspondentes de instituições financeiras Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Agências de publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Atividades de teleatendimento Atividades de cobranças e informações cadastrais Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 06/12/2019	

[Voltar](#)

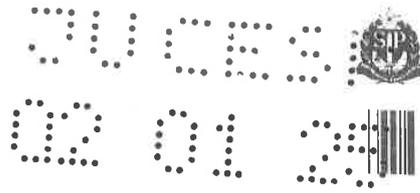
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



JUCESP PROTOCOLO  
2.925.436/24-9



## UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.959.392/0001-46

NIRE 35.215.527.436

### 45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, firmado no dia 02 de dezembro de 2024, a abaixo assinada:

- (a) **FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 03, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 24.272.720/0001-74 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3523399777-5, neste ato representada por seu Diretor, **Thomas Richard Victor René Pillet**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, com domicílio comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal denominada **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.215.527.436, e com 44ª Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 23.318/23-5, em 16.01.2023, e Instrumento de re-ratificação da 44ª Alteração do Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 43.106/23-7, em 26.01.2023, e ainda a sócia ora admitida à Sociedade:

- (b) **UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.125/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP

DS  
TRVRP



UP GROUPE INVEST  
PARTICIPAÇÕES LTDA.

sob o NIRE 35.229.707.971, neste ato representada por seu Diretor, **Thomas Richard Victor René Pillet**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914;

RESOLVEM alterar e consolidar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Por meio da 1ª Alteração de Contrato Social da FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., celebrada nesta data, foi aprovada em caráter definitivo a incorporação da FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. pela UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, com versão do acervo patrimonial da primeira para a segunda, assumindo a UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA. todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., que é extinta.
2. Em decorrência da incorporação da FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. pela UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., e da presente alteração contratual, as 154.945.921 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e uma) quotas do capital da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, são transferidas para a UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., que ora ingressa como sócia na Sociedade, sucedendo a FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., de pleno direito, em todos os direitos e obrigações. Em decorrência da transferência de quotas para a UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., a FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. deixa de ser sócia da Sociedade, passando o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 154.945.921,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), dividido em 154.945.921 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentas e quarenta e cinco mil, novecentas e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser de titularidade da única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.
3. Ato contínuo, delibera-se aumentar o capital social, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dos atuais R\$ 154.945.921,00 (cento e

DS  
TRURP

2



DUPLICATE  
02 01 25

cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais) para R\$ 158.458.108,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais), ou seja, um aumento de R\$ 3.512.187,00 (três milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais), mediante a criação de 3.512.187 (três milhões, quinhentas e doze mil, cento e oitenta e sete) novas quotas, todas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são neste ato totalmente subscritas pela única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA. e por ela integralizadas mediante a capitalização de crédito detido pela UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA. contra a própria Sociedade, decorrente de contrato de mútuo celebrado em 17.12.2021, no valor total atualizado, incluindo principal e juros até 30.11.2024, de R\$ 3.512.187,46 (três milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme documentação arquivada na sede da Sociedade. Remanescerá ainda em conta da única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA. perante a Sociedade o valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), para aproveitamento em futuro aumento de capital.

4. Em vista das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*“O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 158.458.108,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais), dividido em 158.458.108 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, cento e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.*

**Parágrafo 1º.** *A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela total integralização do capital social.*

**Parágrafo 2º.** *Uma vez integralizadas as quotas, poderá o capital social ser aumentado.”*

DS  
TRURP

3



UP BRASIL  
02 01 25

5. Fica a administração da Sociedade autorizada a tomar todas as medidas e providências necessárias decorrentes das deliberações acima, incluindo a realização das comunicações pertinentes junto aos órgãos da Administração Pública.
6. Por fim, em virtude das modificações acima, a única sócia resolve consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO  
CLÁUSULA 1ª**

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade limitada unipessoal, girará sob a denominação social de **“UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.”**, podendo utilizar os nomes fantasia **“UP BRASIL”** em suas atividades.

**SEDE E FILIAIS  
CLÁUSULA 2ª**

A sociedade tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, podendo abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante simples resolução da única sócia e comunicação junto aos órgãos e repartições competentes.

**Parágrafo 1º.** A sociedade possui 4 (quatro) filiais, sendo que nas Filiais 1, 2 e 3 serão desenvolvidas todas as atividades previstas do objeto social:

Filial 1: Vitória/ES, na Rua Victorino Cardoso, nº 235, salas 01 a 05, Pavimento 02, bairro Jardim Camburi, CEP 29090-820 (CNPJ nº 02.959.392/0004-99 e NIRE 32900612297);

Filial 2: Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, nº 5.606, Pavimento Térreo, bairro Granja Marileusa, CEP 38406-633 (CNPJ nº 02.959.392/0005-70 e NIRE 31920004224);

DS  
TRVRP

4



DUTIN  
02 01 25

**Filial 3:** Palmas/TO, na Quadra 204 Sul, Alameda 09, QC. 02, Lote 06, Escritório Catuaí - Piso Superior, Sala 02, bairro Plano Diretor Sul, CEP 77020-492 (CNPJ nº 02.959.392/0006-50 e NIRE 17900386449); e

**Filial 4:** Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes, 507, Loja "I", Tirol, Natal/RN, Centro Empresarial Djalma Marinho. CEP 59020-505. Nesta filial específica serão desenvolvidas apenas as atividades de apoio administrativo e preparação de documentos (CNAE: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente).

**Parágrafo 2º.** Ficam destacados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social para cada uma das filiais acima.

#### DURAÇÃO CLÁUSULA 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 01.02.1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### OBJETO CLÁUSULA 4ª

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de: **(a)** gerenciamento de contas de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada na conta de pagamento de usuário final, podendo, ainda, credenciar a sua aceitação e converter tais recursos em moeda física ou escritural e vice versa; **(b)** gerenciamento de conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base na referida conta; **(c)** habilitação de recebedores, pessoas naturais ou jurídicas, para aceitação de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento; **(d)** emissão, distribuição, administração, gerenciamento e reembolso de documentos denominados "vales ou cartões" em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, relacionados: (i) ao "Sistema Refeição e Alimentação Convênio" Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho; (ii) aos cartões convênio, adiantamento salarial, fidelidade, farmácia, corporativo,

DS  
TRURP

5



UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA

combustíveis, controle de frota, *private* e incentivo; **(e)** aquisição, envelopamento, administração e distribuição de Vale-Transporte, em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, emitidos pelos Sistemas de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal; **(f)** comercialização e carregamento de cartões com crédito eletrônico vendidos por redes credenciadas ou pelo próprio Sistema de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal, e, também, por empresas de telecomunicação; **(g)** administração de redes de dados para venda e recarga de créditos de celulares, vale transporte, pagamento e recebimento de contas, entre outros; **(h)** prestação de serviços de assessoria e gestão de processos, convênios e controle de programas sociais; **(i)** prestação de serviços de captura e processamento de dados; **(j)** locação, instalação e manutenção de equipamentos de informática, sistemas eletrônicos e de informática e decaladora; **(k)** prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e administração de sistemas de informática e eletrônicos, incluindo para leitura ótica e magnética; **(l)** emissão e administração de cartões de crédito e débito; **(m)** prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos; **(n)** prestação de serviço de consultoria e assessoria empresarial, cobrança de títulos e informações cadastrais, organizações, guarda, microfilmagem e digitalização de documentos; **(o)** prospecção e intermediação de negócios; **(p)** correspondente de instituições financeiras; e **(q)** participação em outras sociedades, como acionista ou quotista.

## CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

### CLÁUSULA 5ª

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 158.458.108,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais), dividido em 158.458.108 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, cento e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela total integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** Uma vez integralizadas as quotas, poderá o capital social ser aumentado.

DS  
TRURP

6



DUCESP  
02 01 25

## ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO CLÁUSULA 6ª

A sociedade será administrada e representada por até 3 (três) administradores (Diretores), sócios ou não da sociedade, os quais atuarão sob a designação que lhes for atribuída pela única sócia no ato de suas eleições, com mandato por prazo determinado, permitida a reeleição, ou por prazo indeterminado conforme estabelecido nas Disposições Transitórias deste instrumento. Os Diretores ficarão incumbidos de desempenhar as funções de administração e representação da sociedade, podendo ser substituídos ou destituídos a qualquer momento por deliberação da única sócia. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução e observarão as condições previstas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º.** Os administradores serão eleitos através de ato em separado ou instrumento de alteração do Contrato Social e tomarão posse através de assinatura do referido instrumento.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do disposto nos Parágrafos abaixo, caberá a qualquer um dos Diretores, agindo individualmente, a prática de todos os atos que forem necessários ou convenientes para a administração da sociedade, com poderes para administrar as atividades da sociedade, bem como para representá-la em todos os atos, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer empresas públicas, sociedades de economia mista, repartições públicas, autoridades municipais, estaduais e federais, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil, e validamente obrigar a sociedade, podendo usar a denominação social e praticar todos os atos necessários à execução das atividades sociais, observado o disposto neste Contrato Social.

**Parágrafo 3º.** A realização dos seguintes atos, por qualquer dos Diretores, individualmente, ou por procurador(es), dependerá da aprovação prévia e expressa da única sócia, aprovação esta que poderá ser manifestada por ata, resolução, carta, fac-símile, e-mail ou telegrama endereçado à sociedade:

- (i) hipoteca ou criação de qualquer ônus ou gravame sobre bens imóveis, bens do ativo imobilizado ou intangíveis da sociedade, que exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DS  
TRURP

7



UP BRASIL  
02 01 25

- (ii) a concessão a uma determinada contraparte de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, em valor individual superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), exceto a concessão de garantias a empréstimos e/ou financiamentos às empresas do grupo Up Brasil (isto é, empresas controladas, controladores ou sob controle comum, direta ou indiretamente, da Sociedade, independentemente do valor;
- (iii) participação em quaisquer outras sociedades; constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias; alienação, oneração ou disposição de ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades;
- (iv) aquisição de quaisquer direitos relativos a patentes, marcas, nomes de domínio, direitos autorais ou quaisquer outros direitos relativos à propriedade intelectual ou bens intangíveis;
- (v) cessão, transferência ou licenciamento de quaisquer direitos referentes a patentes, marcas, nomes de domínio, direitos autorais, know-how ou quaisquer outros direitos relativos à propriedade intelectual ou bens intangíveis da sociedade;
- (vi) aquisição de bens imóveis, independentemente do valor, ou de quaisquer bens para o ativo fixo ou intangíveis da sociedade, que exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se não estiver previamente aprovado no orçamento anual do respectivo exercício fiscal;
- (vii) a celebração de contratos ou prestação de garantia em contratos de leasing de máquinas POS e/ou de veículos, em valores ou quantidades superiores aos previstos no orçamento anual da sociedade;
- (viii) venda, aluguel, arrendamento, ou alienação de bens do ativo fixo ou intangíveis da sociedade, cujo valor exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando em consideração o custo original de aquisição;
- (ix) concessão de empréstimos a terceiros e/ou partes relacionadas, exceto transferências entre empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, desde já autorizadas, ou para funcionários, de acordo com a Lei nº 10.820 de 17.12.2003;

DS  
TRURP

8



DUCESP  
02 01 25

- (x) contratação de empréstimos ou financiamentos, exceto (a) contratação de empréstimos entre empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, desde já autorizada, independentemente do valor e (b) contratação de empréstimos ou financiamentos já autorizados pela única sócia, por meio de ato societário próprio;
- (xi) emissão e/ou resgate antecipado de *commercial papers* ou quaisquer títulos de crédito para o financiamento da sociedade;
- (xii) oferta de limites de crédito a clientes para pagamento a prazo em valor total superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cliente;
- (xiii) participação em grupo de sociedades, tal como definido no artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (xiv) aprovação da distribuição de lucros ou do pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xv) contratação ou celebração de outros acordos com fornecedores, que não aqueles elencados nos itens (i) a (x) deste Parágrafo 3º, cujo valor exceda anualmente o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses;
- (xvi) alteração do ano fiscal da sociedade;
- (xvii) pedido de auto-falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; e
- (xviii) prática de atos que impliquem a incorporação, cisão, fusão, dissolução, liquidação ou transformação da sociedade ou das sociedades subsidiárias.

**Parágrafo 4º.** As obrigações de pagamento (desembolso) em nome da sociedade, inclusive através de movimentação de contas bancárias, ordem de transferência e autorização de débito, inclusive relacionados a (a) folha de pagamento, (b) pagamento de estabelecimentos credenciados ou (c) pagamentos de tributos, serão validamente tomadas pela assinatura de (i) 1 (um) Diretor, isoladamente, ou (ii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

DS  
TRURP

9



DUCEAP  
02 01 25

**Parágrafo 5º.** Os Diretores poderão receber uma remuneração a título de pró-labore que será fixada por deliberação da única sócia, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 6º.** As procurações da sociedade serão outorgadas por 1 (um) Diretor, isoladamente. As procurações mencionarão expressamente os poderes conferidos e a forma de atuação do(s) procurador(es), podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. Exceto as procurações (i) outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, e (ii) procurações para representação perante repartições públicas, que poderão ter prazo de validade indeterminado, as demais procurações outorgadas pela sociedade deverão ter prazo de validade não superior a 12 (doze) meses.

**Parágrafo 7º.** Os atos praticados pelos diretores, prepostos, procuradores ou empregados da sociedade, que obrigarem a sociedade relativamente a negócios ou operações fora de seu objeto social, tais como fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes perante a sociedade.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS CLÁUSULA 7ª

A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social da sociedade a terceiros será permitida.

#### ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL CLÁUSULA 8ª

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia.

#### DELIBERAÇÕES CLÁUSULA 9ª

Quaisquer deliberações da única sócia poderão ser consideradas como validamente tomadas se expressas mediante instrumento escrito por ela firmado.

DS  
TRURP

10



DUCESP  
02 01 25

**Parágrafo Único.** As resoluções e deliberações da única sócia, bem como as alterações do contrato social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

### EXERCÍCIO SOCIAL CLÁUSULA 10

O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

**Parágrafo 1º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deverão submeter à única sócia a prestação de contas da administração e as demonstrações financeiras da sociedade.

**Parágrafo 2º.** Para a finalidade de apurar ou distribuir lucros, a sociedade poderá elaborar balancetes referentes a períodos menores do que o exercício social.

**Parágrafo 3º.** A sociedade destinará os lucros segundo decisão da única sócia.

**Parágrafo 4º.** A sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração do capital próprio, observados os critérios e limites legais.

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO CLÁUSULA 11

A dissolução e/ou liquidação da sociedade será feita em estrita conformidade com os procedimentos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, será liquidante a pessoa designada pela única sócia. Os bens da sociedade serão utilizados para quitar suas obrigações e o saldo, se houver, será entregue à única sócia.

### FORO CLÁUSULA 12

DS  
TRURP

11



JUCESP  
02 01 25

Fica eleito o foro e comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**REGÊNCIA SUPLETIVA  
CLÁUSULA 13**

Os casos omissos ou que não tenham sido expressamente previstos neste contrato social ou no capítulo das Sociedades Limitadas da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, serão regidos pelas normas das Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

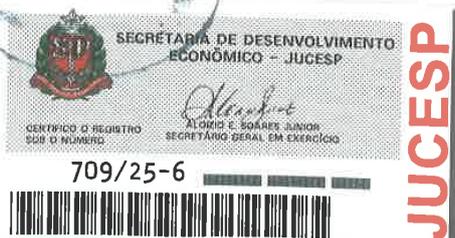
Exerce o cargo de administrador da sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET**, brasileiro, casado, Diretor, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, na qualidade de Diretor, sem designação específica.”

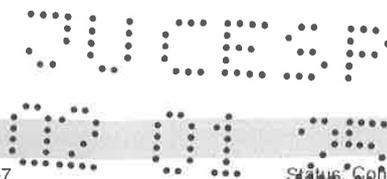
Este instrumento é assinado digital ou eletronicamente em via única, a qual, em seguida, será enviada eletronicamente para a JUCESP para fins de registro.

São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
  
0B49ACE4F689480  
**FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
p. Thomas Richard Victor René Pillet

DocuSigned by:  
  
0B49ACE4F689480  
**UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
p. Thomas Richard Victor René Pillet





### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BE51340C-340A-4B38-ACC3-31AF5AC8A497  
 Assunto: Complete com o DocuSign: 45ª Up\_Brasil\_transfer quotas\_vf.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 12  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS  
 Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar  
 São Paulo, BR-SP 04543011  
 rasantos@azevedosette.com.br  
 Endereço IP: 177.137.73.176

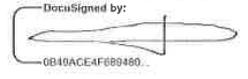
### Rastreamento de registros

Status: Original 19 de dezembro de 2024   16:07	Portador: REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS rasantos@azevedosette.com.br	Local: DocuSign
--	--	-----------------

### Eventos do signatário

THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET  
 thomas.pillet@up.coop  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 193.19.205.96

### Registro de hora e data

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 16:12  
 Visualizado: 19 de dezembro de 2024 | 17:39  
 Assinado: 19 de dezembro de 2024 | 17:39

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 19 de dezembro de 2024 | 17:39  
 ID: 38a27724-3fcf-4fe2-8130-a2e4a76c88aa

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

André Godoy Fernandes  
 afernandes@azevedosette.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Copiado

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 16:12

Bruno Allan dos Santos Nogueira  
 bnogueira@azevedosette.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Copiado

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 16:12

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 10 de dezembro de 2021 | 16:36  
 ID: 860de0c2-723d-4d7a-8761-77c975f56f07

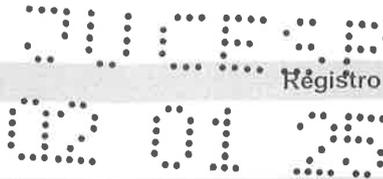
REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS  
 rasantos@azevedosette.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Copiado

Enviado: 19 de dezembro de 2024 | 16:12  
 Reenviado: 19 de dezembro de 2024 | 17:39  
 Visualizado: 19 de dezembro de 2024 | 18:12



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19 de dezembro de 2024   16:12
Entrega certificada	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024   17:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024   17:39
Concluído	Segurança verificada	19 de dezembro de 2024   17:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025





## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Azevedo Sette Advogados Associados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [lmoreira@azevedosette.com.br](mailto:lmoreira@azevedosette.com.br)

#### **To advise Azevedo Sette Advogados Associados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [lmoreira@azevedosette.com.br](mailto:lmoreira@azevedosette.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Azevedo Sette Advogados Associados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [lmoreira@azevedosette.com.br](mailto:lmoreira@azevedosette.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Azevedo Sette Advogados Associados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [Imoreira@azevedosette.com.br](mailto:Imoreira@azevedosette.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

\*By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2cdb16782149de37c02edb0ca48e800bcf3130c7fbe7d36726846f1967a0e26** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279307** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**45º ACS UP BRASIL**", cujo assunto é descrito como "**45º ACS UP BRASIL**", faz prova de que em **22/07/2025 13:03:47**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 13:08:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6dd4c0a1c37ac45cc944563e77d830eb49201b1b1be18ed1bafd338fa60eb352**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025 EDITAL RETIFICADO****ANEXO II –SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, por intermédio de sua representante legal, **Aparecida Nunes da Silva**, CPF nº 078.333.598-90, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano – São Paulo -SP, email - [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com), vem por meio deste, REQUERER O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

**DECLARAÇÕES**

DECLARO, sob pena da lei, que, conforme indicado no quadro abaixo, temos total conhecimento:

- i) do número de servidores aptos a receberem o benefício;
- ii) que os servidores podem optar em receber o benefício através do cartão de vale-alimentação ou cesta básica;
- iii) do número de servidores que já demonstraram interesse e optaram pelo cartão vale-alimentação;
- iv) que este quantitativo pode variar durante a vigência do contrato;
- v) da livre escolha dos servidores para utilizar o cartão fornecido pela instituição credenciada que for de seu interesse.

**DECLARAMOS ainda que:**

- i) NÃO SERÁ COBRADA QUALQUER TAXA DE ADMINISTRAÇÃO pelos serviços prestados;
- ii) Concordamos e preenchemos, nesta data, todas as condições exigidas no Edital do Chamamento Público nº 14A/2025 e que possuímos estrutura para prestar os serviços dentro das condições, prazos, quantitativos e valores definidos no instrumento convocatório.
- iii) Temos ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Contratação.

---

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser remetidas ao endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, CJ.51 Sla 01- Jd Paulistano – São Paulo, CEP 01451-914, ou por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com), ou ainda qualquer outro meio idôneo.

**Nestes termos, pedimos o deferimento.**

**São Paulo, 17 de setembro de 2025.**

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº02.959.392/0001-46**  
**P/P- Aparecida Nunes da Silva**  
**RG nº 19.153.424-9 SSP-SP**  
**CPF nº 078.333.598-90**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025 EDITAL RETIFICADO****ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS UNIFICADAS**

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, por intermédio de sua representante legal, **Aperecida Nunes da Silva**, CPF nº 078.333.598-90, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano – São Paulo -SP, email - [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14A/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

---

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, se compromete a cumprir todos os seus termos e a prestar os serviços dentro das condições e qualidade exigidas, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:

<b>Nome:</b>	<b>Aparecida Nunes da Silva</b>
<b>Identidade nº/Órgão expedidor:</b>	<b>SSP-SP</b>
<b>CPF nº</b>	<b>078.333.598-90</b>
<b>RG nº</b>	<b>19.153.424-9</b>
<b>Data de Nascimento</b>	<b>23/05/1969</b>
<b>Endereço residencial</b>	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano - São Paulo -SP
<b>Cargo do Representante Legal da Empresa, por procuração</b>	<b>Analista de licitação</b>

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº02.959.392/0001-46**  
**P/P- Aparecida Nunes da Silva**  
**RG nº 19.153.424-9 SSP-SP**  
**CPF nº 078.333.598-90**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025 EDITAL RETIFICADO****ANEXO V – DECLARAÇÃO (não aplicação de descontos sobre o valor do benefício nem acréscimos aos produtos adquiridos pelos usuários)**

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, por intermédio de sua representante legal, **Aparecida Nunes da Silva**, CPF nº 078.333.598-90, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano – São Paulo -SP, email - [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14A/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) O valor do benefício concedido aos usuários será, obrigatoriamente, aquele indicado no Edital, não sendo aplicado qualquer tipo de desconto, podendo apenas ser atualizado conforme eventuais atualizações da legislação municipal;
- b) Não serão aplicados quaisquer tipos de acréscimos nas compras realizadas com uso do vale alimentação concedido aos usuários e, caso constatada diferença nos preços praticados, arcará com os prejuízos comprovados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:

<b>Nome:</b>	<b>Aparecida Nunes da Silva</b>
<b>Identidade nº/Órgão expedidor:</b>	<b>SSP-SP</b>
<b>CPF nº</b>	<b>078.333.598-90</b>
<b>RG nº</b>	<b>19.153.424-9</b>
<b>Data de Nascimento</b>	<b>23/05/1969</b>
<b>Endereço residencial</b>	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano - São Paulo -SP

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)



<b>Cargo do Representante Legal da Empresa, por procuração</b>	<b>Analista de licitação</b>
--	------------------------------

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº02.959.392/0001-46**  
**P/P- Aparecida Nunes da Silva**  
**RG nº 19.153.424-9 SSP-SP**  
**CPF nº 078.333.598-90**

---

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025 EDITAL  
RETIFICADO**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO  
(CUMPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)**

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, por intermédio de sua representante legal, **Aparecida Nunes da Silva**, CPF nº 078.333.598-90, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano – São Paulo -SP, email - [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14A/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, expressamente, que:

I - Manterá durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos credenciados e aptos no recebimento do cartão magnético alimentação conforme exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:

<b>Nome:</b>	<b>Aparecida Nunes da Silva</b>
<b>Identidade nº/Órgão expedidor:</b>	<b>SSP-SP</b>
<b>CPF nº</b>	<b>078.333.598-90</b>
<b>RG nº</b>	<b>19.153.424-9</b>
<b>Data de Nascimento</b>	<b>23/05/1969</b>
<b>Endereço residencial</b>	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 Sala 01, Jd. Paulistano - São Paulo -SP

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)



<b>Cargo do Representante Legal da Empresa, por procuração</b>	<b>Analista de licitação</b>
--	------------------------------

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº02.959.392/0001-46**  
**P/P- Aparecida Nunes da Silva**  
**RG nº 19.153.424-9 SSP-SP**  
**CPF nº 078.333.598-90**

---

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano –São Paulo/SP, CEP 01451-914

e-mail: [licitacoes@upbrasil.com](mailto:licitacoes@upbrasil.com)



Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência da  
Central de Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GCL/CP

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que é a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46, SITUADA A AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1306 CJ 51SALA 01 – JARDIM PAULISTANO – SÃO PAULO - SP- CEP: 01451- 914**, forneceu para esta Municipalidade os itens abaixo descritos:

**Início da prestação dos serviços:** 10/04/2015  
**Término da prestação dos serviços:** 09/04/2020.

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **343/2020**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	120	306,05	36.726,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	72	244,84	17.628,48

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação  
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **321/2020**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	103	306,05	31.523,15
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	12	244,84	2.938,08

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **145/2020**.  
Processo Administrativo: **1778166/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	10.703	306,05	3.275.653,15
9.46.01.0002.8 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	5.735	244,84	1.404.157,40

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **2264/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	18.064	306,05	5.528.48,20
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	2.520	244,84	616.996,80
9.46.02.0001.5 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	4.032	306,05	1.233.993,60
9.46.01.0002.3 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	45.160	244,84	11.056.974,40

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **1043/2019**.  
Processo Administrativo: **1742731/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	107	306,05	32.747,35

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **610/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	420	306,05	128.541,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	1.688	244,84	408.393,12

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **595/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	3.696	306,05	1.131.160,80
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	468	244,84	114.585,12

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **578/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	2.160	306,05	661.068,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	1.140	244,84	279.117,60

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **572/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	2.460	306,05	752.883,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	615	244,84	150.576,60

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **570/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas.	U N	6.653	306,05	2.036.150,65
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas.	U N	60	244,84	14.690,14

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **563/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	480	306,05	146.904,00
9.07.05.0003.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	300	244,84	73.452,00

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **561/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	4.968	306,05	1.520.456,40
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos	U N	2.208	244,84	540.603,72

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





**Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos**

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas				
---	--	--	--	--

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **553/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	1.476	306,05	451.729,80
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	192	244,84	47.009,28

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **551/2019**.  
Processo Administrativo: **1742731/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	1.245	306,05	381.032,25
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos	U N	540	244,84	132.213,60

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





**Prefeitura Municipal de Vitória Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de Licitações e Contratos**

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas				
---	--	--	--	--

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **548/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	960	306,05	293.808,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	108	244,84	26.442,72

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **546/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	2.460	306,05	752.883,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos	U N	1.590	244,84	389.295,60

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256) 94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain 0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025



Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas				
---	--	--	--	--

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **544/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	684	306,05	209.338,20
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	444	244,84	108.708,96

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **466/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	245	306,05	74.982,25

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **18413/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	168	306,05	39.979,80
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	108	244,84	20.561,04

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **18411/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasso dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	43	237,9751	10.232,93

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





**Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo**  
**Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos**

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **30486/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	4.524	237,9750	1.076.598,90

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **30443/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	27.900	237,9750	6.639.502,50
9.07.05.0003.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	14.928	190,38	2.841.992,64

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

9.46.03.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	5.735	244,84	1.404.157,40
9.46.03.0002.8 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	5.735	244,84	1.404.157,40

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **30442/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	420	237,9750	99.946,50
9.07.05.0003.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos	U N	1.668	190,38	317.553,84

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo  
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.				
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	420	306,05	128.541,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	1.668	244,84	408.393,12

Licitação: **16/2015**.  
Ordem de Serviço: **30441/2019**.  
Processo Administrativo: **809838/2015**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	1968	237,9750	468.334,80
9.07.05.0003.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos	U N	492	190,38	93.666,96

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





**Prefeitura Municipal de Vitória Estado do  
Espírito Santo**  
**Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de  
Licitações e Contratos**

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.				
9.46.01.0001.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas	U N	2.460	306,05	752.883,00
9.46.01.0002.9 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas	U N	615	244,84	150.576,60

Licitação: **16/2015.**

Ordem de Serviço: **30440/2019.**

Processo Administrativo: **809838/2015.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.07.05.0002.2 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, Carga Horária Servidor: 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.	U N	1.680	237,9750	399.798,00
9.07.05.0003.0 SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta,	U N	912	190,38	173.626,56

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256)  
94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain  
0x850e04e4b64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)





**Prefeitura Municipal de Vitória Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação Gerência de Licitações e Contratos**

Nº 019/2020 – SEGES/GLC/CP

Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas, Complemento: Incluindo Taxa de Administração.				
--	--	--	--	--

Atestamos ainda, que até a presente data, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o produto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 07 de Julho de 2020.

**JAQUELINE CARMO**  
**MURCA: 917771 27734**

Assinado de forma digital por JAQUELINE CARMO  
MURCA: 91777127734  
Dados: 2020.07.08 16:39:15 -03'00'

**Jaqueline Carmo Murça**  
Gerente da Central de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:44:52 que o documento de hash (SHA-256) 94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b foi validado em 22/07/2025 14:33:49 através da transação blockchain 0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279343)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **94505e4725317dbfe5e783392f8c6f81ea661ac600cbe074df54a2afcc23484b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279343** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ates. 2020 - VA - PM de Vitoria**", cujo assunto é descrito como "**Ates. 2020 - VA - PM de Vitoria**", faz prova de que em **22/07/2025 14:33:28**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 14:44:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x850e04e4b4fb64adaa70f9d5c520b31171a81dca0b3ea8b0ab2d5333047f029f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 030/2022/AASG

Cod. Forn. 044861

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conj. 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, prestou para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, os serviços abaixo especificados, tendo atendido a contento, do ponto de vista técnico e comercial, as obrigações assumidas contratualmente com esta Companhia.

**CONTRATO: nº 063914 / Aditivos 065827 e 066693**

**OBJETO:** Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para um número estimado de, no máximo, 1950 (um mil novecentos e cinquenta) empregados da CETESB lotados na Sede e Unidades Descentralizadas na Região Metropolitana de São Paulo e Interior do Estado, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo.

**VIGÊNCIA:** Contrato: 063914 de 09/08/2019 a 31/12/2019  
Aditivo: 065827 de 01/01/2020 a 08/11/2020  
Aditivo 066693 de 09/11/2020 a 08/02/2022

Alertamos que este Atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome CETESB com marcas ou produtos de pretexto publicitário em qualquer veículo de comunicação.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

**CRISTINA ANDRADE D'AMICO**  
Gerente do Setor de Gestão de  
Contratos e Cadastro de Fornecedores  
Reg. 01.4923

**PEDRO FIORAVANTE NETTO**  
Gerente da Divisão de Suprimentos  
Reg. 01.3021

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., nº 345 – CEP 05459-900 – São Paulo-SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – CNPJ nº 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. nº 109.091.375-118 – Insc. Munic. nº 8.030.313-7 – Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

Cód.: S010V04 07/08/2009

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PEDRO FIORAVANTE NETTO e CRISTINA ANDRADE D'AMICO. Para conferência, acesse o site <https://fe.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CETESB.035341/2021-98 e o código 7HMPQWM5.

Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:47:52 que o documento de hash (SHA-256)

a88906cac53a3023efd61e07c5ed0b4e69c991951a6824ea0ffe24f55385a38a foi validado em 22/07/2025 14:36:08 através da transação blockchain 0xf3acf6c117900ebee7eb8d539773d920ae55aa0b3e057f221ec4c39d45c83990 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279353)





# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO 1

### PLANILHA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS

Descrição	Nº de Cartões	Valor do crédito (R\$)	Forma de Entrega	Valor mensal (R\$)	Nº de meses	Total (R\$)
Vale Alimentação	1.950	270,18	Crédito	526.851,00	15	7.902.765,00
					Taxa Adm. (%)	-6,02%
						(475.746,45)
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.427.018,55</b>

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por PEDRO FIORAVANTE NETTO e CRISTINA ANDRADE D AMICO.  
Para conferência, acesse o site <https://fe.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CETESB.035341/2021-98 e o código 7HMPQWM5.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., nº 345 – CEP 05459-900 – São Paulo-SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – CNPJ nº 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. nº 109.091.375-118 – Insc. Munic. nº 8.030.313-7 – Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

Cód.: S010V04 07/08/2009

Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 14:47:52 que o documento de hash (SHA-256)  
a88906cac53a3023efd61e07c5ed0b4e69c991951a6824ea0ffe24f55385a38a foi validado em 22/07/2025 14:36:08 através da transação blockchain  
0xf3acf6c117900ebee7eb8d539773d920ae55aa0b3e057f221ec4c39d45c83990 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279353)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a88906cac53a3023efd61e07c5ed0b4e69c991951a6824ea0ffe24f55385a38a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279353** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ates. 2022 - VA - Cetesb**", cujo assunto é descrito como "**Ates. 2022 - VA - Cetesb**", faz prova de que em **22/07/2025 14:36:01**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 14:47:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf3acf6c117900ebee7eb8d539773d920ae55aa0b3e057f221ec4c39d45c83990**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO COM CHIP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.664.304/0001-80**, com sede à Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Centro, Guariba/SP – CEP: 14.840-000, telefone: (16) 3251-9422, e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br, atesta e declara para os devidos fins de direito, que a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conjunto 51- sala 01- Jd. Paulistano- São Paulo- SP – CEP: 01451-914, matem contrato de prestação de serviços conforme segue:

**Nº do Contrato: 138/2022**

**Início do contrato: 16/08/2022**

**Ultimo aditivo: 26/04/2024**

**Período contratual: 16/08/2022 a 16/08/2025**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO-ALIMENTAÇÃO EM PVC OU EM OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, COM A FINALIDADE DE SEREM DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, MUNICIPALIZADOS E AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “IN NATURA, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.520, DE 30 DE JUNHO DE 2.011, E DE CONFORMIDADE COM OS VALORES INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 3.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019, COM SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E LEI COMPLEMENTAR Nº 3.530, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	Até 1.600	R\$ 800,00	R\$ 1.280.000,00	R\$ 15.360.000,00
<b>TAXA ADMINISTRATIVA</b>				0 %	
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 15.360.000,00	

Ressaltamos que até a presente data, inexistente fato superveniente que possa comprometer o contrato, no que se refere a qualidade, quantidade, prazos e atendimento, tendo a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, executado satisfatoriamente os serviços, não havendo registros que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Guariba, 02 de janeiro de 2025.

elzabet.capovilla@upbrasil.com

Assinado  
*Elzabet Capovilla Nascimento*  
D4Sign

gov.br Documento assinado digitalmente  
**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Data: 02/01/2025 18:26:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**

**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**

D4Sign eb286698-693b-487e-890d-182d56775304 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 15:04:01 que o documento de hash (SHA-256)  
17a117fdb87306dd55dbb0581e08520a0c2fb44c06f94e0f47335585ba610f2 foi validado em 22/07/2025 14:56:39 através da transação blockchain  
0x4d1a9c6c1c26b90bfd03bfb91a093fd83ba3208b2a7b8442ed9c20b4dacee79c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279384)





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2025, 23:37:34



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - UP BRASIL-01-2025  
assinado pdf  
Código do documento eb286698-693b-487e-890d-182d56775304



Assinaturas



Elizabet Capovilla Nascimento  
elizabet.capovilla@upbrasil.com  
Assinou

*Elizabet Capovilla Nascimento*

Eventos do documento

09 Jan 2025, 23:35:50

Documento eb286698-693b-487e-890d-182d56775304 **criado** por ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d). Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:35:50-03:00

09 Jan 2025, 23:36:34

Assinaturas **iniciadas** por ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d). Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:36:34-03:00

09 Jan 2025, 23:37:17

ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO **Assinou** (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d) - Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com - IP: 131.196.103.233 (103-196-131-233.nv7telecom.net.br porta: 63344) - Documento de identificação informado: 378.425.378-44 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:37:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):537439cb4de356b3acd840e47165c105e615c7bbe61a77a52378a47794f3b3e6  
(SHA512):0b38f8a9eb8def942135c661bdd012534250578cc71ee58e4e63ff639d61daee010ff3ce35f7f3669c703a0ee30dc735ae1df8ee9ea1912905642c2f8d3167a6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/07/2025 15:04:01 que o documento de hash (SHA-256)  
17a117fdb87306dd55dbb0581e08520a0c2fb4f4c06f94e0f47335585ba610f2 foi validado em 22/07/2025 14:56:39 através da transação blockchain  
0x4d1a9c6c1c26b90bfd03bf91a093fd83ba3208b2a7b8442ed9c20b4dacee79c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 279384)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/10/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17a117fdb87306dd55dbb0581e08520a0c2fb4f4c06f94e0f47335585ba610f2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **279384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ates. 2025 - VA - PM de Guariba**", cujo assunto é descrito como "**Ates. 2025 - VA - PM de Guariba**", faz prova de que em **22/07/2025 14:55:16**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2025 15:04:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d1a9c6c1c26b90bfd03bfb91a093fd83ba3208b2a7b8442ed9c20b4dacee79c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.959.392/0001-46</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UP BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306</b>	NÚMERO <b>1306</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 51 SALA 01</b>
--	-----------------------	---------------------------------------

CEP <b>01.451-914</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTANO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERCONT@UPBRASIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3576-7500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 08:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.959.392/0001-46  
**Razão Social:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306 CONJ 51 SALA 01 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-914

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2025 a 29/09/2025

**Certificação Número:** 2025083101200843042721

Informação obtida em 04/09/2025 12:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

Contribuinte	: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306 1306 CONJ 51 SALA 01
Bairro	: JARDIM PAULISTANO
CEP	: 01451-914
Telefone	: (11) 3576-7500
Início de Funcionamento	: 17/11/2017
Data de Inscrição	: 14/12/2017
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 015.074.0276-7
Última Atualização Cadastral	: 14/07/2025
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	05/12/2019
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	05/12/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	23/01/2020
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	05/12/2019
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	05/12/2019
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Secundário	05/12/2019
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	05/12/2019
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	13/05/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	13/05/2019
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	13/05/2019
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	22/10/2020
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Principal	06/11/2019
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Secundário	06/11/2019
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	17/11/2017
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	17/11/2017
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Secundário	17/11/2017
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	14/07/2025
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	14/07/2025
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2025
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	05/12/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	17/11/2017	ISS	5	
2038	17/11/2017	ISS	5	
2119	17/11/2017	ISS	5	
2143	23/08/2021	ISS	5	
2496	14/07/2025	ISS	5	
2498	14/07/2025	ISS	2,9	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

2660	05/12/2019	ISS	2,9	
2684	13/05/2019	ISS	2,9	
2881	05/12/2019	ISS	2,9	
2919	13/05/2019	ISS	2,9	
2935	23/08/2021	ISS	2,9	
3093	13/05/2019	ISS	5	
3115	17/11/2017	ISS	5	
3158	05/12/2019	ISS	5	
3159	17/11/2017	ISS	5	
3204	13/05/2019	ISS	5	
3205	05/12/2019	ISS	2	
3654	17/11/2017	ISS	5	
3719	05/12/2019	ISS	5	
5820	05/12/2019	ISS	2	
5874	23/08/2021	ISS	5	
5887	05/12/2019	ISS	2	
6297	23/08/2021	ISS	5	
6298	05/12/2019	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6394	14/07/2025	ISS	5	
6564	13/05/2019	ISS	5	
7285	05/12/2019	ISS	5	
7498	05/12/2019	ISS	5	
32107	05/12/2019	TFE	-	

Expedida em 15/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Mg6w3D9L**

Data de validade: **15/12/2025**



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131946** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011732-3

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131946

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: tyt2Rhk10o9q71vb

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 6204-0/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nR1-6: serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

**GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6**

**STATUS DA ANÁLISE: Passível**

### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131948** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

**GRUPO DE ATIVIDADE NR:**

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**ATIVIDADE(S):**

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011735-8

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131948

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: T57Jxw3cznDDRdb

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 6463-8/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucru Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131950** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011737-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131950

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8GErELX1pUZsxskd

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 6613-4/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131951** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

**SQL:** 015.074.0276-7 (Principal)

**ZONA(S):**

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

**GRUPO DE ATIVIDADE NR:**

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**ATIVIDADE(S):**

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011738-2

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131951

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eEJPspuFpgy1Zfen

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 6619-3/02

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRICÇÕES:

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUPa, ZEUPb, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 40 do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131943** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011730-7

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131943

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: Nv2S1de1Iwwem5Ym

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 6619-3/05

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131953** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011740-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131953

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: No2eEL133RvaF0sm

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7020-4/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131956** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011742-0

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131956

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9CQAj1GpEAKVmbEe

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7490-1/04

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (OHZ à 300GHZ) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de lei de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131961** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

**GRUPO DE ATIVIDADE NR:**

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais.

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011744-7

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131961

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: OTrMOqZlExlgtem5

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7490-1/99

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131963** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011746-3

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131963

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: OvNv94BaUEANp1aU

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8291-1/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131966** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

**SQL:** 015.074.0276-7 (Principal)

**ZONA(S):**

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

**GRUPO DE ATIVIDADE NR:**

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**ATIVIDADE(S):**

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011747-1

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131966

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **íTn0w0wsU6Et5zxJ**

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8299-7/02

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131970** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SQL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011751-0

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131970

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: oJy6Nx896diSNWjd

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8299-7/99

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção: estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (OHZ à 300GHZ) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nR1-5: Serviços pessoais; estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

### RESTRICÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20210010131977** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2021** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

**SQL:** 015.074.0276-7 (Principal)

**ZONA(S):**

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

**GRUPO DE ATIVIDADE NR:**

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**ATIVIDADE(S):**

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de messageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011754-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131977

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: L43Qde6c9sNtHsso

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 9511-8/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [Ind-1a-4: Fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática: indústrias cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 02.959.392/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:54 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **3B69.AC13.C39D.5113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070885128-09  
Data e hora da emissão 21/07/2025 08:30:42  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.959.392

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72511953

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/09/2025 08:16:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Número do Contribuinte:** 02.959.392/

**Nome do Contribuinte:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 02.959.392/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 15:12:12 horas do dia 01/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A3941995

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1091470 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.959.392/

**Contribuinte:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**Liberação:** 15/05/2025

**Validade:** 11/11/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.837.029-5- Início atv :17/09/1999 (AL SANTOS, 00880 - CEP: 01418-002 - Cancelado em: 11/12/2014)

CCM 5.865.535-2- Início atv :17/11/2017 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306 - CEP: 01451-914 )

CCM 5.158.418-2- Início atv :08/09/2014 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00210 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 09/02/2021)

CCM 5.095.729-5- Início atv :08/09/2014 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00210 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 29/01/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Que a presente certidão é positiva com efeitos de negativa, em razão de débitos com a exigibilidade suspensa.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:05:49 horas do dia 02/06/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** A1DCB4D9

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001000558-2025  
**Número do Contribuinte:** 015.074.0276-7  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV BRIG FARIA LIMA , 1306 , CJ 51 , JARDIM PAULISTANO -  
CEP: 01451-001  
**Cep:** 01451-001  
**Liberação:** 29/04/2025  
**Validade:** 26/10/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:06:45 horas do dia 02/06/2025 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 932E1579

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>